



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Emenda Substitutiva de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo** que, "**Autoriza a criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências**".

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 50, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entende que deve substituir o Art. 4º e seu inciso I, conforme relatório do vereador Marcus Antonio Moura Silva ao Projeto em análise.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

EMENDA SUBSTITUTIVA

APROVADO EM:	21/06/2022	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	21/06/2022	DE VOTOS: ☒
CÂMARA MUNICIPAL EM:	10.03.2022	
PRESIDENTE:		
1º SECRETÁRIO (A):		
2º SECRETÁRIO (A):		

"Substitui o Art. 4º e seu Inciso I do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza a criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial e do Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências".

- Substitui o Art. 4º e seu inciso I ao referido projeto que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º ~~O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, será composta de 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, assim classificados.~~

Art. 4º **O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, será composto de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, assim classificados.**



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

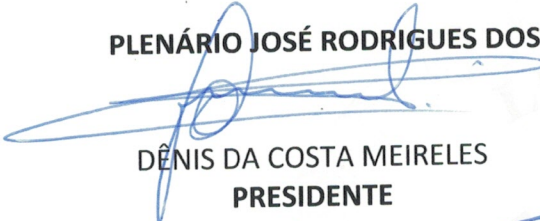


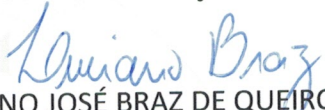
**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

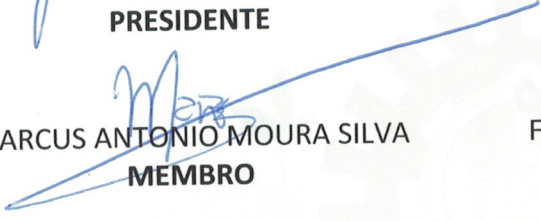
~~I – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e de com atuação na Defesa dos Direitos Humanos, da Igualdade de Raça e Gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho.~~

I – 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e com atuação na Defesa dos Direitos Humanos, da Igualdade de Raça e Gênero, de acordo com os critérios estabelecidos pelo regimento interno do Conselho.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de março de 2022.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES
PRESIDENTE


LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
VICE PRESIDENTE


MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
MEMBRO


FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
MEMBRO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060